



PUBLICADO NO DJE Nº 26,
DE 27/01/21, PÁG. 3/7.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
EM 25 DE JANEIRO DE 2021

À zero hora do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Abertos os trabalhos, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAS:**
PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600060-31.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. REQUERENTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL0009124. REQUERENTE: JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA. REQUERENTE: SANDRA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: MARCOS ANDRE OMENA DA SILVA. REQUERENTE: WILLIMAS VITOR DE MELO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR, as contas de campanha do Órgão de Direção Estadual de Alagoas do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), referentes ao exercício financeiro de 2017, determinando que as Unidades competentes deste Regional providenciem, depois do trânsito em julgado, o registro do julgamento das contas no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600007-46.2020.6.02.0011** - RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL. ELEIÇÕES 2018. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** PÃO DE AÇÚCAR-AL (11ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - DIRETÓRIO MUNICIPAL. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO - AL0005589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para aprovar com ressalvas as contas do Diretório Municipal do Progressistas - PP de Pão de Açúcar/AL, referentes ao pleito de 2018, conforme o art.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

73, II, da Res. TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral juntada aos autos, áudio, pelo causídico Gustavo Ferreira Gomes. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600497-66.2020.6.02.0044** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. DIVULGAÇÃO. SEM PRÉVIO REGISTRO. REDES SOCIAIS. *FAKE NEWS*. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** JARAMATAIA-AL (44ª ZONA ELEITORAL - GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: FOLHA DE ALAGOAS - CAVALCANTE E SANTOS LTDA. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0009963. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600481-02.2020.6.02.0016** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. VÍDEO. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** SÃO JOSÉ DA LAJE-AL (16ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 EDSON PINHEIRO DOS SANTOS - PREFEITO. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES - AL0008464. RECORRIDA: ELEIÇÃO 2020 ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA - PREFEITO. RECORRIDO: ELEIÇÃO 2020 JERCITON CORREIA DA SILVA FREITAS JUNIOR - VICE-PREFEITO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS VAMOS FAZER MUITO MAIS. ADVOGADO: THIAGO LUIZ GOMES GONZAGA - AL0008065. ADVOGADA: MARIA RANIELI PIMENTEL DE ARAUJO - AL0012432. ADVOGADA: MARIA CLARA DE CARVALHO BARROS - AL0015365. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - AL0010533. ADVOGADA: KARISSA MIRELLE TERCENIO COSTA - AL0013510A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso na parte que trata da concessão do direito de resposta, em razão do perecimento do interesse recursal, determinado pela realização das eleições. CONHECER PARCIALMENTE do recurso, a fim de dar provimento ao apelo, reformando a sentença atacada, no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

sentido de não impor a condenação prevista no art. 57-D da Resolução nº 23.608/19, diante da impossibilidade de cumulação de pedido de direito de resposta com pedido de aplicação de multa por propaganda eleitoral irregular, conforme previsão do art. 4º, da Resolução TSE nº 23.608/19, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600019-52.2020.6.02.0046** - RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** DOIS RIACHOS-AL (46ª ZONA ELEITORAL - CACIMBINHAS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - COMISSÃO PROVISÓRIA. RECORRENTE: JORGE VIEIRA DE MENEZES JUNIOR. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS - AL0013382. ADVOGADO: DANILO ANTONIO BARRETTO ACCIOLY NETO - AL0013950. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: ANDRE PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, a fim de negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença atacada, que julgou desaprovadas as contas do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE DOIS RIACHOS/AL, atinentes ao exercício de 2013, nos termos do voto do Relator. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0600202-64.2020.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. ELEIÇÕES 2018. APRESENTAÇÃO. REGULARIZAÇÃO. CONTAS DESAPROVADAS. QUITAÇÃO ELEITORAL. PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: GUSTAVO JOSE CERQUEIRA PESSOA. ADVOGADO: ANDRE FREITAS OLIVEIRA SILVA - AL6664. ADVOGADO: JEFERSON GERMANO REGUEIRA TEIXEIRA - AL5309. ADVOGADO: ANDRE ALVES PINTO DE FARIAS COSTA - AL8606. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado, declarando que o Peticionário não se encontra quite com suas obrigações eleitorais referentes às Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600076-14.2020.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. ANO 2005. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETORIO ESTADUAL. ADVOGADO: PAULO MEDEIROS - AL8970. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR DESAPROVADAS as contas do DIRETÓRIO ESTADUAL EM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALAGOAS DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, determinando ainda a suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário (art. 28 da Res. TSE nº 21.841/04) pelo prazo de dois meses, a partir da data de publicação da decisão, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600075-29.2020.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. ANO 2002. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO ESTADUAL. ADVOGADO: PAULO MEDEIROS - AL8970. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR DESAPROVADAS as contas do DIRETÓRIO ESTADUAL EM ALAGOAS DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, determinando ainda a suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário (art. 28 da Res. TSE nº 21.841/04) pelo prazo de dois meses, a partir da data de publicação da decisão, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600025-07.2020.6.02.0031** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. ALTO FALANTE. IMPROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** MAJOR ISIDORO-AL (31ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. EMBARGANTE: LEOPOLDO ANTONIO MORAES AMARAL. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. EMBARGANTE: THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração, mantendo inalterado o Acórdão atacado por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Na parte administrativa, por meio de mensagens eletrônicas, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo fez consignar seu discurso de despedida em homenagem ao insigne Comparte Eduardo Antonio de Campos Lopes, haja vista o término do biênio de Sua Excelência como Membro Efetivo deste Pariato, o que segue na íntegra: “Excelentíssimo Senhor Presidente, demais Desembargadores, nobre representante do Ministério Público Federal, estimados Servidores, Senhoras e Senhores. A sessão de hoje marca o fechamento de um ciclo, consistindo no marco final do primeiro biênio de um irmão por escolha e dádiva de Deus, meu grande amigo, o Desembargador Lopes. Há dois anos tomava assento nesta Corte, na classe dos Juristas, um Defensor Público alagoano de inegável competência técnica, processualista dos melhores que conheço, cujos predicados profissionais alçou-lhe à condição de eleitoralista de destaque,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

tornando-se um dos virtuosos e destacados julgadores desta Corte Especializada. Sempre solícito, de fé inabalável e, sobretudo, de uma educação no trato para com todos, logo conquistou aos que compõem ou precisam desta Casa da Justiça Eleitoral, fazendo com que hoje pulse em nossos corações um sentimento dúbio, misto de saudade e gratidão. Saudade pelo fato de, ao menos por alguns dias, não desfrutarmos da presença do estimado Desembargador nos nossos quadros, não podermos contar com os julgados sempre muito técnicos e seguros, providos, sempre, do mais alto grau de justiça. Nostalgia da prosa boa nos minutos que antecediam o início das sessões presenciais. Gratidão pelo privilégio do convívio nesse biênio, pelas lições de direito processual e material, insculpidas e bem talhadas em seus julgados, pelos debates respeitosos travados em plenário, sempre norteados pela busca da melhor prestação jurisdicional e o consequente fazimento de justiça. Nobre Desembargador e estimado amigo Lopes, fico orgulhoso em poder lhe escrever essas poucas palavras que emanam da alma, contudo se apequenam se comparadas ao seu caminhar nesta Corte. O Poder, o Cargo e suas Prerrogativas foram por você utilizados, apenas e tão somente, aliás, o que já era esperado, para o engrandecimento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Parabéns! Vossa história neste Regional foi escrita com dedicação, total entrega, abnegação, competência, honestidade e muito senso de justiça, habilitando-lhe a integrar a seleta galeria dos grandes eleitoralistas que honraram a Toga dos Juristas alagoanos. ‘O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher’, sábia Cora Coralina. Não ousarei a me despedir com um adeus, mas sim com um *até logo*, rechaçando a teoria do *ponto final* e me socorrendo e aplicando a teoria da *vírgula*, porquanto a sessão de hoje é apenas uma conexão, um escala, um efêmero descanso precursor do início do seu segundo biênio como integrante desta Casa. Por onde passas tem o costume de engendrar pontes e não muros, sempre removendo pedras e plantando flores, razão pela qual despontas como merecedor da recondução. Estaremos torcendo no afã de uma tramitação célere no processo de escolha, para que ao final possamos ser agraciados com o vosso retorno. Desejo-te sorte. Até logo, grande abraço e que Deus te proteja. PAZ e BEM!”. Após, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes agradeceu aos Desembargadores, servidores e demais colaboradores pela benfeitoria convivência, externando que todos foram fonte de fraternidade e gratidão. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho também se despediu desta Especializada, tendo em vista sua assunção ao cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas. Por oportuno, salientou ser eternamente grato a todos que compõem a Justiça Eleitoral alagoana. Em tempo, desejou uma gestão exitosa para os Senhores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes e Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Sodalício. A Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, desejou sucesso, nessa nova empreitada, ao nobre Magistrado. A seguir, o Senhor Presidente, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo e a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena, cooptaram-se aos anteditos votos. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 26 de janeiro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 27.01.21